



Programa Nacional de Transparência Pública - PNTTP

NOTA TÉCNICA (15/06/26)

Objetivo: promover alinhamento técnico entre os validadores dos Tribunais de Contas, visando reduzir assimetrias nas análises dos critérios e itens abaixo relacionados.

1. Interpretação geral para o item de verificação “DISPONIBILIDADE”

- a) **Quando o critério não deixar explícito a exigência de tabela HTML ou não permitir o acesso via inteiro teor de documento (a maioria), é possível que parte da informação esteja em detalhamento de fácil acesso na mesma seção e linha da informação principal, podendo, inclusive, ser um documento PDF ou outro arquivo em formato aberto;**
- b) **Quando o critério exigir tabela HTML (critérios 6.1; 8.1; 17.1; 17.2 e 17.3), é possível que parte da informação esteja em detalhamento de fácil acesso na mesma seção e linha da informação principal, em html. Neste caso, o complemento em documento PDF ou outro formato não será admitido;**
Importante observar que as informações constantes em detalhamento (segundo clique) devem ser exceção, ou seja, é aceitável para a minoria dos itens exigidos na DISPONIBILIDADE, vez que se busca é uma tabela com todas (ou grande parte das) informações visíveis em um primeiro nível.
- c) **Quando o critério não permitir a consulta a inteiro teor do instrumento (critérios 5.2 e 5.3), é possível que parte da informação esteja em detalhamento de fácil acesso na mesma seção e linha da informação principal.**

2. Interpretação geral para o item de verificação “GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS”



- Para o atendimento, o arquivo exportado deverá trazer todas as informações exigidas na disponibilidade, incluindo as situações em que parte das informações da disponibilidade estiverem em detalhamento ou documento complementar (PDF).

3. Interpretação específica da atualidade dos critérios 3.1 e 3.2 (Receita)

- Na avaliação dos portais de Poderes que recebem duodécimos/repasses (exceto executivo):
 - Considerar a data do repasse do duodécimo o dia 20, que é o prazo máximo estabelecido no art. 168 da CF;
 - Na avaliação dos portais do Poder Executivo – 30 dias corrido

Exemplo prático 1: Avaliação/validação de um Poder Legislativo – em 10/06/2026

- Considera-se atualizado se os repasses/duodécimos de abril estiverem disponíveis, tendo em vista que as de maio, somente a partir do dia 21/06 poderia ser exigido;

Exemplo prático 2: Avaliação/validação de um Poder Executivo – em 10/06/2026

- Considera-se atualizado se as receitas até 10/05/2026 estiverem disponíveis;

Reprodução da Cartilha:

Atualidade: O item de verificação “atualidade” será considerado não atendido caso as informações apresentem um intervalo de atualização superior a 30 dias corridos anteriores à data da avaliação.

4. Interpretação do termo “lotação” do item “disponibilidade” do critério 6.1



Disponibilidade:

- **Local de lotação** entende-se o setor, departamento, divisão ou núcleo do órgão avaliado.

Exemplo prático:

- Câmara Municipal informa no campo local de trabalho ou lotação a informação “Câmara Municipal”. Interpretação: **Não atende**

Reprodução da Cartilha:

6.1 *Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária do cargo/função ocupada/desempenhada?*